



ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO INTERNO OBRIGATÓRIO

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CONCEDENTE DE ESTÁGIO						
Razão Social: Universidade Federal de Uberlândia						
Representante: Profª Drª Kárem Cristina de Sousa Ribeiro	Cargo: Pró-reitora de Graduação					
Natureza jurídica: Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14 de maio de 1969, alterado pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18						
Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – CEP: 38400-902 – Uberlândia-MG – E-mail: estagio@prograd.ufu.br – Telefone: (34) 3291-8984						
Legislação vigente em que se apoia este instrumento:						
<ul style="list-style-type: none">Lei Nº 11.788/2008 - Lei Federal de EstágioResolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFULei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Economia - aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federalE demais legislações pertinentes						
2. ESTAGIÁRIO(A)						
Nome Completo:	Matrícula Nº:					
3. DADOS DE ALTERAÇÃO DO ESTÁGIO						
1. Prorrogação:	Data de início:	Data de término:				
2. Carga horária semanal: de	para	horas, a partir	ou no período de	a		
3. Local do Estágio:						
4. Supervisor(a) de Estágio:			, a partir de	SIAPE:		
5. Suspensão do estágio nos cenários do HC/UFU-EBSERH, no período de					a	,
retornando às atividades no HC/UFU-EBSERH previstas no TCE anterior em						
6. Outros:						

As partes acima identificadas celebram o presente Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Interno Obrigatório, de acordo com a legislação vigente e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica(m) compromissada(s), entre as partes, a(s) alteração(ões), conforme informada(s) em DADOS DE ALTERAÇÃO DO ESTÁGIO;

PARÁGRAFO ÚNICO – Na prorrogação, não pode haver intervalo entre a data de término do contrato anterior e a data de início da prorrogação;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em conformidade com qualquer alteração realizada por este aditivo, o(a) estagiário(a) permanece amparado pela legislação acima citada;

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais disposições que não foram expressamente modificadas pelo presente aditivo;

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso e que não possa ser resolvido amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas supra relacionadas e na Legislação vigente, as partes assinam, eletronicamente, o presente instrumento, para os mesmos efeitos legais.

- , de 20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente - Setor de Estágio



ESTAGIÁRIO(A)

ou responsável, se menor de idade

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Supervisor(a) de Estágio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenador(a) de Estágio e/ou

Professor(a) Orientador(a) ou

Coordenador(a) Geral do Internato no Hospital de Clínicas da UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas da UFU (GEP)

(Assinatura necessária somente para estágio realizado no Hospital das Clínicas da UFU)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Estágio/DIFDI/DIREN/PROGRAD

Representante Legal